

**LEI Nº 3956/2024**

**EMENTA:** Denomina **RUA LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA**, a Rua Coruja, Quadra 251, R.L 06 localizada no Loteamento Jardim Petropolis II, Cruzeiro, neste município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

**Art.1º Fica denominado de RUA LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA DE ANDRADE LIMA**, a Rua Coruja, Quadra 251, R.L 06 localizada no Loteamento Jardim Petropolis II, Cruzeiro, neste município e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024, 201º da Independência;  
134º da República.

  
**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Município de Gravatá